



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)  
☎ (043) 552 1122

## DECRETO Nº 116/2022

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2.333/2022  
Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais ), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05.02	SETOR ENSINO FUNDEB		
12.361.0048.2040	DEPTO DE EDUCAÇÃO / SETOR ENSINO - FUNDEB		
31.90.04.00.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	101	250.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>250.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Cancelamento de Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
05.02	SETOR ENSINO FUNDEB		
12.361.0048.2040	DEPTO DE EDUCAÇÃO / SETOR ENSINO - FUNDEB		
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	250.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>250.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 11 de maio de 2022.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**